PORTARIA Nº. 044/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024", e a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

- Art. 1°. Nomear a partir de 17 de janeiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, o servidor efetivo Senhor **VANDERLEI BONIFACIO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I Gari masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG 05**.
- Art. 2°. As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de **Diretor da Divisão de Transporte Rodoviário** encontram-se disposta no Art. 85 da **Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.
- **Art. 3°. –** Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG 05** vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 59 do Anexo VI Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal N°. **0591/2022**, de 18 de novembro de 2022.
- **Art. 4º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal